



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 906 /97-PMM

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A
ASSOCIAÇÃO AFUAENSE-ASA/AP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO AFUAENSE-ASA/AP, com sede nesta cidade, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

AD WIVE-SE

Em 04 / 12 / 97

Acab